



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Habitação	12
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	58
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VÍCTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTABELECE O NÚMERO DE PROFESSORES PARA ATUAREM EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET, NO ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado em 210 (duzentos e dez) o quantitativo de vagas de professores para a implantação e funcionamento do Regime Especial de Trabalho RET, para o ano letivo de 2026, sendo 80 (oitenta) vagas para professores PI (2º Segmento) – até 16 horas semanais, e 130 (cento e trinta) vagas para professores PII (1º Segmento) – até 25 horas semanais, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DECRETO Nº 3325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA O ART.4º DO DECRETO Nº 3049 DE 12 JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3049 de 12 janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º(...)

(...)

c – Tenham disponibilidade para o cumprimento da carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas, no caso de professores PII e até 16 (dezesesseis) horas no caso de professores PI; e

(...)

e) O exercício do Regime Especial de Trabalho (RET) poderá ser realizado com carga horária inferior a 16 (dezesesseis) horas, para o professor PI, e 25 (vinte e cinco) horas para o professor PII, com vencimento proporcional, observando as necessidades e demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios por ela definidos.

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2729/GAP/25. TORNAR PÚBLICA a cessão do servidor **ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 844, cedido da Câmara Municipal de Queimados, e lotar na Secretaria Municipal de Governo, no Município de Queimados, **a contar de 15/12/2025.** (Processo nº. 6498/2017/01)

PORTARIA Nº 2730/GAP/25. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2711/GAP/25, publicada no DOQ 231/25 em 10/12/2025, que **DESIGNOU** o servidor **JOSÉ DE AQUINO DE OLIVEIRA**, Subsecretário Municipal de Defesa Civil matrícula nº 14260/02, para responder pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município de Queimados, a contar de 11/12/2025.

PORTARIA Nº 2731/GAP/25. EXONERAR a servidora **PALOMA DA SILVA**, matrícula nº 17134/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente e Atendimento, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 22/12/2025.

PORTARIA Nº 2732/GAP/25. NOMEAR ALINE DA SILVA CARVALHO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente e Atendimento, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 23/12/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

PORTARIA Nº 2733/GAP/25. NOMEAR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS, no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete de Governo, Símbolo AEG, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 23/12/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO 99/SEMAD/25

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
GAP				
1	MARCOS PEREIRA DA SILVA	13346/04	ASSESSOR DE GABINETE	05/01/2026 A 03/02/2026
2	MARIVALDO BATISTA DA SILVA	15290/02	ASSESSOR DE GABINETE	05/01/2026 A 03/02/2026
3	SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA	14368/01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE CERIMONIAL	1º PERÍODO: 21/01/2026 A 04/02/2026 2º PERÍODO: 13/07/2026 A 27/07/2026
PGM				
4	ALEXANDRE GARCEZ DE MENDONCA	4385/01	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
5	AMANDA DE SANTANA ORDONHO DE OLIVEIRA	14731/02	ASSESSOR DE CONTENCIOSO	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 14/01/2026 2º PERÍODO: 09/07/2026 A 28/07/2026
6	JAMERSON BARCELLOS DE SOUZA	12486/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 15/01/2026 A 29/01/2026 2º PERÍODO: 15/07/2026 A 29/07/2026
7	JULIANA DE LACERDA ANTUNES	15831/01	ASSESSOR TÉCNICO	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 03/08/2026 A 17/08/2026
8	LUIZ ALBERTO PAPINI SCHIMIDT	4252/81	PROCURADOR	05/01/2026 A 03/02/2026
9	NOEMI VIANNA DE AZEVEDO SANTOS	6635/41	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
CGM				
10	ANA GLORIA DE MOURA VIEIRA	2881/91	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
11	LEIZIR GONÇALVES FERREIRA CRUZ	14247/01	SUBCONTROLADOR GERAL	1º PERÍODO: 19/01/2026 A 28/01/2026 2º PERÍODO: 09/07/2026 A 28/07/2026
12	ROBERT WAGNER DA CONCEICAO SILVA	15046/01	ASSESSOR OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMAD				
13	ALESSANDRA PEREIRA BASTOS	5395/31	MEDICO DO TRABALHO	05/01/2026 A 03/02/2026
14	ALMIR LEANDRO CARDOSO FONTES	12234/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
15	BRUNA DOMINGUEZ RODRIGUES DA SILVA FELIPETTO	12499/01	AGENTE ADMINISTRATIVO/SUPERINTENDENTE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 15/07/2026 A 29/07/2026
16	CYNTHIA TITONEL BASTOS	6683/41	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 06/04/2026 A 20/04/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

15	CRISTIANA RESENDE DA SILVA DE OLIVEIRA	2299/33	ASSESSOR DE SUPORTE E TECNOLOGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
16	DANIEL MOTTA DOS SANTOS	12173/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 16/01/2026 A 30/01/2026 2º PERÍODO: 17/07/2026 A 31/07/2026
17	JOSAFA DE FREITAS PEREIRA	12504/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
18	OSEIAS BERNARDES	5941/21	MOTORISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
SEGOV				
19	GEISON GOMES DE OLIVEIRA	14352/01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 14/09/2026 A 28/09/2026
20	KATTY RODRIGUES DOLABELLA CAMPOS	15795/01	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
21	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14251/02	ASSESSOR JURÍDICO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMDEC				
22	CLAUDIO WASHINGTON CAETANO FERREIRA	5709/61	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
23	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PINHEIRO	2444/91	AGENTE DE DEF CIVIL	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMTI				
24	JULIANA IRIS PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	12654/06	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMADA				
25	GIULLIANA SANT ANA	6668/01	ENGENHEIRO CIVIL	05/01/2026 A 03/02/2026
26	JOSE PAULO ALVES FERREIRA LOURO	4218/81	FISCAL DE OBRAS	05/01/2026 A 03/02/2026
27	MANOEL MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	5513/11	TRAB BRAÇAL E JARDINEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMUTTRAN				
28	ELYSA DE ALMEIDA ALVES	16157/01	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMUSOP				
29	ADEIR MARINK DOS SANTOS	14547/02	CHEFE DE GABINETE	05/01/2026 A 03/02/2026
30	CARLOS ALBERTO DE FRANCA BRASIL	3218/21	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
31	EDSON LUIS SOARES DOS SANTOS	4327/31	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
32	SARAH PEREIRA DA SILVA	14496/01	ASSESSOR JURÍDICO	05/01/2026 A 03/02/2026
33	WANDER LOPES DE OLIVEIRA	6669/91	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
34	WENDELL LOESCH CARNEIRO	14792/02	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMED				
35	ABRAAO RAMOS DA SILVA	4082/71	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
36	ADELVINA GONCALVES MARTINS	3866/01	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
37	ADRIANO GEREMIAS PINTO DA COSTA	3740/01	MOTORISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
38	AGATHA WILLA LIMA LEMOS COSTA	12668/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
39	ALAIDE DA CONCEICAO SILVA	4047/91	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
40	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	4084/31	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
41	ANA CELIA ROSA FERNANDES	3087/21	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
42	ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	4436/91	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
43	ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA ERNANDE	4152/11	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
44	ANIELY SOARES DE OLIVEIRA	12630/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
45	AUXILIADORA FIGUEREDO DA SILVA	3873/31	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
46	BEATRIZ AGUIAR DOS REIS	13629/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
47	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13618/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

48	BRUNA MAIA CAMPOS	12611/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
49	BRUNO REIS DOS SANTOS	13882/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
50	CARLA CHRISTINO DA SILVA	13893/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
51	CAROLINA PEREIRA PERES	12859/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
52	CELIA REGINA CECILIO CANDREVA	4086/01	INSPETOR DE DISCIPLINA	05/01/2026 A 03/02/2026
53	CLEONICE APOLINARIO RODRIGUES ESPINDULA	4220/01	AUX SERV GERAIS LIMPEZA	05/01/2026 A 03/02/2026
54	CLEONICE FERNANDES NUNES RIBEIRO	3716/81	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
55	DAMARIS DA SILVA CARVALHO	12760/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
56	DEBORA DA SILVA	3430/41	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
57	DEISE FRANCISCO MOREIRA MAIA	3864/41	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
58	DILMA CORDEIRO DE OLIVEIRA	4056/81	AUX SERV GERAIS EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
59	DRIELE SANDY MONTEIRO DA SILVA	13759/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
60	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	5600/61	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
61	ELIZABETHE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	11434/01	SECRETARIO ESCOLAR	05/01/2026 A 03/02/2026
62	ELTON RIBAS VIANNA	2468/61	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
63	EUZIREZ PEREIRA NEVES FILHO	4045/21	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
64	FLAVIA DO CARMO SILVA RODRIGUES	13772/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
65	FRANCISCO JORGE REIS TARENTA	5595/61	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
66	GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA	13890/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
67	HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	13641/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
68	ILZOMAR VIDAL DOS SANTOS IGNACIO	5601/41	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
69	INGRID KARINE PIMENTA DA SILVEIRA	13805/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
70	IULA VASCO SANT ANA	12666/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
71	IVANIA LOPES TITO GARCIA	4067/31	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
72	IZABELE TAVARES DA ROCHA DE SOUZA	12756/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
73	JACQUELINE ANGELIM FIGUEIRA GOMES	12695/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
74	JESUS DE AVILA RAMOS	5594/81	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
75	JOSE CARLOS MEDEIROS DE FREITAS	2463/51	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
76	JOSIANE DA SILVA SANTOS	12608/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
77	JUSSARA BRAGA XAVIER	4058/41	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
78	KARLA LESSA DE ANDRADE	16364/01	ASSESSOR DE GABINETE - SECRETARIA EXECUTIVA	05/01/2026 A 03/02/2026
79	KATIA REGINA DA SILVA ALEXANDRE	4051/71	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
80	LEANDRO LUGAO PEREIRA	15388/03	ASSESSOR DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES	05/01/2026 A 03/02/2026
81	LUCIANA JULIO DE MENDONCA QUINTINO	14407/01	ASSESSORIA TÉCNICA - SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
82	LUCIANO PERES DA SILVA	3381/21	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
83	LUIZA HELENA NETTO DA PAIXAO	4175/01	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
84	MARIA FATIMA CLEDES BARBOSA	4232/31	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
85	MARIA LUIZA DE SOUZA VITORIA	6567/61	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
86	MARISA LOURDES CARVALHO	4259/51	INSPETOR DE DISCIPLINA	05/01/2026 A 03/02/2026
87	MICHEL DE OLIVEIRA CHAGAS	12706/01	MONITOR DE ALUNOS	05/01/2026 A 03/02/2026
88	NATHALIA DA SILVA PEREIRA	13619/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
89	NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	2547/01	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
90	PALMIRA MARIA FERREIRA MARTINS MAIA	4159/91	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
91	PATRICK HERMOGENIS MONTEIRO COUTO	13880/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

92	PAULO CESAR SANTOS DE MORAES	4382/61	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
93	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	2436/81	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
94	RAFAEL MORAES DOS SANTOS	13821/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
95	RAUL PACHECO MARROCOS MARTINS	13754/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
96	RAYANE SOARES DE MELLO	13881/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
97	REGINA DOS SANTOS	13892/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
98	REGINA VIANA DE FRANCA SANTOS	3713/31	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
99	RENATA LANE HIGINO DE SOUZA	5872/61	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
100	RITA DE CASSIA ALVES SANTOS CERVEIRA	4052/51	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
101	RITA MARTA DO NASCIMENTO JORGE	3536/01	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
102	ROBERTO NAZARIO DO CARMO	2346/91	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
103	ROGERIO MACHADO DE OLIVEIRA	13642/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
104	ROLAND DE SOUZA OLIVEIRA	13643/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
105	ROSANE MIRANDA MARCILIO	5586/71	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
106	ROSANGELA DOS SANTOS	4348/61	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
107	ROSANGELA FERREIRA DIAS LARA	3345/61	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
108	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA COSTA	3871/71	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
109	SARA VERONICA DE FIGUEIREDO	5599/91	AUX SERVICOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
110	SILVANA CASIMIRO DE SOUZA GABRIEL	4322/21	AUX SERV GERAIS LIMPEZA	05/01/2026 A 03/02/2026
111	SIMONE DOS SANTOS	4398/21	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
112	SUELI DE ANDRADE	6228/61	AUXILIAR DE COZINHA	05/01/2026 A 03/02/2026
113	SUELI RIBEIRO PICOLI NETTA	16552/01	ASSESSOR DE RH	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 15/06/2026 A 29/06/2026
114	TANIA DA SILVA MONTEIRO	3700/11	INSPETOR DE DISCIPLINA	05/01/2026 A 03/02/2026
115	TATIANA OLIVEIRA DA SILVA	16372/01	ASSESSOR DE GABINETE	05/01/2026 A 03/02/2026
116	TED WILSON FERREIRA DA SILVA	3075/91	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
117	THAMIRES APARECIDA DA COSTA DE SOUZA	12762/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
118	VALDIRCE MOREIRA DE PAIVA	3865/21	AUX SERV GER EDUCAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
119	WALLACE DA SILVA BORGES	15565/01	ASSESSOR DE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO	05/01/2026 A 03/02/2026
120	YANDRA PATRICIA FERREIRA CARDOSO RAIA	12634/01	AUXILIAR DE CRECHE	05/01/2026 A 03/02/2026
121	YASMIM LUIZA ROSA RODRIGUES DA SILVA	13625/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMUS				
122	ADRIANA SILVA PEREIRA	15000/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 02/03/2026 A 16/03/2026
123	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA BELLO	5813/01	MÉDICO GINECOLOGISTA	1º PERÍODO: 15/01/2026 A 29/01/2026 2º PERÍODO: 16/07/2026 A 30/07/2026
124	ALEXANDRA DA SILVA CARVALHO ANDRÉ	3688/91	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/01/2026 A 03/02/2026
125	ALEXANDRE DA SILVA FRANCO	13599/03	ASSESSOR TÉCNICO	05/01/2026 A 03/02/2026
126	ALEXANDRE MAGNO CÂNDIDO DA SILVA	5399/61	MÉDICO CARDIOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
127	AMANDA CRISTINE FREIRE RIBEIRO SANTOS DA SILVA	12183/01	ASSISTENTE SOCIAL	1º PERÍODO: 20/01/2026 A 08/02/2026 2º PERÍODO: 21/07/2026 A 30/07/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

128	ANDRÉA FERREIRA MAURÍCIO	2371/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2026 A 31/01/2026
129	ANTONIO ROBERTO XAVIER SAMPAIO	3898/91	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
130	BRUNO DOS SANTOS SILVA	12783/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO: 01/10/2026 A 15/10/2026
131	CAMILA MASSANEIRO GRACHET	12040/01	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1ºPERÍODO:07/01/2026 A 26/01/2026 2ºPERÍODO:13/07/2026 A 22/07/2026
132	CARLA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA	12618/01	CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODENTISTA	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:06/07/2026 A 20/07/2025
133	CARLA MÁRCIA CARVALHO VIEIRA	3905/51	FONOAUDIÓLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
134	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	13207/02	ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE	05/01/2026 A 03/02/2026
135	CLÁUDIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARRUDA	5728/21	AUXILIAR DE COZINHA	05/01/2026 A 03/02/2026
136	CLEIDE SOARES IZIDIO	3560/21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/01/2026 A 03/02/2026
137	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA PIMENTEL	15088/01	ASSESSOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
138	CRISTIANE DE OLIVEIRA LUZ	11999/01	ENFERMEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
139	CRISTIANE OLIVEIRA MONTEIRO FATIGATTI	5465/81	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
140	CRISTIANE ORVELIN SLEMAN FELDMAN	5464/01	BIÓLOGO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:06/02/2026 A 20/02/2026
141	CRISTIANE TOSTA DOS SANTOS	6105/01	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
142	CRISTINA LOURA SANT'ANNA DOS SANTOS	3250/61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
143	DANIELE BARRETO RANGEL	12636/01	FONOAUDIÓLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
144	DAYANA TOME RODRIGUES DA ROCHA	13842/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ºPERÍODO:16/01/2026 A 30/01/2026 2ºPERÍODO:01/12/2026 A 15/12/2026
145	DECIO DE MELLO SOARES JUNIOR	5401/11	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
146	DELMA SOUZA MACEDO	4324/91	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/01/2026 A 03/02/2026
147	DENILSON DA SILVA EVANGELISTA	15380/02	ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:02/03/2026 A 16/03/2026
148	DENISE VEIGO PIMENTEL	12620/01	FONOAUDIÓLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
149	DIEGO PHILIPPE CARDOSO DA SILVA	14216/01	DIRETOR DO DEPTº DE CONTABILIDADE	05/01/2026 A 03/02/2026
150	DOUGLAS VIANA PESSANHA	5523/91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2026 A 03/02/2026
151	EDSON BASILIO DA SILVA	12799/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ºPERÍODO:02/01/2026 A 16/01/2026 2ºPERÍODO:01/06/2026 A 15/06/2026
152	EDUARDO HENRY BERGAN	5405/41	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
153	ELENILZE FERREIRA DE SOUZA	3434/71	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	05/01/2026 A 03/02/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

154	ELEONORA DE FREITAS BARBOSA	5471/21	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
155	ELISA POMPEU DIAS	5581/61	MÉDICO RADIOLOGISTA	1ºPERÍODO:12/01/2026 A 31/01/2026 2ºPERÍODO:02/07/2026 A 21/07/2026
156	ELISABETE FRAGATA ROMÃO DOS SANTOS	4419/91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
157	EVERTON VELOSO DA SILVA	12264/01	ENFERMEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
158	FÁBIA LOPES GELSOMINO CHAMBARELLI	3493/21	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
159	FERNANDO FERNANDES FRANCO DE MEIRELES	5403/81	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
160	HERMINIO DOMINGUES SOBRAL	3486/01	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
161	JANE BARBOSA DE SOUZA	5397/01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
162	JESSICA COSTA BORGES DE SOUZA	12520/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/01/2026 A 13/02/2026
163	JOÃO LUIZ LINDOSO CARVALHO	5740/11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:13/03/2026 A 27/03/2026
164	JORGE SILVA	2471/61	MOTORISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
165	JUÇARA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	2412/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2026 A 03/02/2026
166	JUCIARA SOUZA DOS SANTOS GUIA	3217/41	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/01/2026 A 03/02/2026
167	JULIART DE OLIVEIRA ANDRADE	12509/01	ENFERMEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
168	LAURO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	5736/31	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
169	LEONARDO CHAVES PIRES	5496/81	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	1ºPERÍODO:16/01/2026 A 30/01/2026 2ºPERÍODO:04/05/2026 A 18/05/2026
170	LIANE WILLE AUDEL	5478/01	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
171	LIVIA SANTOS DE PAULA	12265/01	ENFERMEIRO	1ºPERÍODO:14/01/2026 A 28/01/2026 2ºPERÍODO:01/04/2026 A 15/04/2026
172	LIZIA PAULA VIEIRA DA COSTA DOS SANTOS	5530/11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:01/06/2026 A 15/06/2026
173	LUANE SOUZA DA CONCEIÇÃO	12875/01	CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	05/01/2026 A 03/02/2026
174	LUCIA HELENA SILVA FERREIRA	2559/31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
175	LUCIANA DOS SANTOS DRUGOS	12635/01	CIRURGIÃO DENTISTA C/ESP. CIR. E TRAUMATOLOGIA	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 24/01/2026 2ºPERÍODO:02/02/2026 A 11/02/2026
176	LUCIARA BEZERRA DO NASCIMENTO	5479/81	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
177	LUIS ALBERTO MARTINS MACENA	6679/61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
178	LUIS ANTONIO DA ROCHA	5738/01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1ºPERÍODO:20/01/2026 A 29/01/2026 2ºPERÍODO:02/03/2026 A 21/03/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

179	LUIS CARLOS SOUTO ARES	2366/31	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
180	MANOEL MIZUEL DA SILVA	12797/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 A 03/02/2026
181	MARCIA FERREIRA SOARES MACHADO	5418/61	PSICOLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
182	MARCIA MENDES DA SILVA CARDOSO	12790/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 A 03/02/2026
183	MARCELLE PEREIRA DE SOUZA	12179/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
184	MÁRIO FERNANDO NICOLINI	3858/01	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
185	MARISA MAHEDA DE SOUZA	3274/31	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
186	MARY CARMEN GARCIA CORDAL VAZ NOBRE	5416/01	FONOAUDIÓLOGO	16/01/2026 A 14/02/2026
187	MAURÍCIO DE SOUZA ROCHA JÚNIOR	5398/81	MÉDICO CARDIOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
188	MEIVE ANSELMO DOS SANTOS VALENTIN	11988/01	ENFERMEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
189	MICHELLE ROZA FEDERICO	12258/01	PSICÓLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
190	MICHELLE THOME LESSA MONTEIR	12187/01	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
191	MÔNICA LOPES FERREIRA	5739/81	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	05/01/2026 A 03/02/2026
192	NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA ROCHA	3268/91	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
193	NATALIA HORTA SILVA GONÇALVES	11534/01	MÉDICO NEUROLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
194	PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA	4311/71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
195	PAULA MARIA PASSOS DOS SANTOS	12641/01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/01/2026 A 03/02/2026
196	PAULO CESAR FERNANDES DIAS	5723/11	TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
197	PAULO RENATO DE SOUZA	3694/31	MÉDICO VETERINÁRIO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:17/08/2026 A 31/08/2026
198	RENATA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5811/41	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
199	ROBSON DOS SANTOS SILVA	3555/61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
200	RONALD DE OLIVEIRA FERREIRA	8342/94	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	05/01/2026 A 03/02/2026
201	ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES	7259/11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2026 A 03/02/2026
202	RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA	3892/01	BIÓLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
203	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO	14961/02	ASSESSOR DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO	05/01/2026 A 03/02/2026
204	SILVIA COSTA GODOY DA SILVA	12194/01	PSICÓLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
205	SIMONE DO AMARAL VAZ	6073/91	MÉDICO PEDIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
206	SIMONE NEVES FERREIRA	3559/91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
207	TATIANA OLIVEIRA DA SILVA	16372/01	ASSESSOR DE GABINETE	05/01/2026 A 03/02/2026
208	TERESA TROCA VARELA	5812/21	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
209	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	12828/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 A 03/02/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

210	THALITA SANTOS COUTINHO	12510/01	ENFERMEIRO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:16/07/2026 A 30/07/2026
211	THIAGO DOS SANTOS LEITE	13263/01	ENFERMEIRO	05/01/2026 A 03/02/2026
212	TULA MARIA DAVID CHAVES	5389/91	MÉDICO PSQUIATRA	05/01/2026 A 03/02/2026
213	VALERIA RAYMUNDA	2370/11	AUX DE ENFERMAGEM	05/01/2026 A 03/02/2026
214	VANESSA ALMADA CONTREIRAS AMARAL	14560/01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
215	VIVIANE AUGUSTO PEREIRA DUARTE	13253/01	ENFERMEIRO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 14/01/2026 2ºPERÍODO:13/10/2026 A 01/11/2026
216	WALNEIDE ALVES MARTINS	12812/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 A 03/02/2026
217	ZENAILDA C. LIMA DO NASCIMENTO SIMÕES	12507/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:11/09/2026 A 25/09/2026
SEMCONSESP				
218	ANDRE LUIZ DE MIRANDA	12526/01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO	05/01/2026 A 03/02/2026
219	BARBARA CARIOCA DE OLIVEIRA	12526/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2026 À 17/02/2026
220	ELIEL FURTADO DE MEDEIROS	2748/01	AUXILIAR DE CARTAZISTA	05/01/2026 A 03/02/2026
221	LUIZ CLAUDIO SANT ANNA DA SILVA	2884/31	ENCARREGADO DE OBRAS	05/01/2026 A 03/02/2026
222	MANOEL LUIZ DUARTE LIMA	3197/61	AUX SER GERAIS (BOMBEIRO HIDRAULICO)	05/01/2026 A 03/02/2026
223	NORIVAL DA CONCEICAO APOLINARIO	11401/02	CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	05/01/2026 A 03/02/2026
224	RICARDO SANTOS E SILVA	15389/01	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMAS				
225	ALESSANDRA RODRIGUES DA COSTA	12291/01	PSICOLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
226	ANA MARCIA GOMES MENDES DA CUNHA	12251/01	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
227	CAROLINA BISSOLI DA SILVA	12318/01	PSICOLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
228	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA PIMENTEL	15088/01	ASSESSOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
229	DULCINEA NUNES DE SOUZA MARQUES	12514/01	PSICOLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
230	GISELLE DE JESUS ANGELO	15346/01	CUIDADOR	05/01/2026 A 03/02/2026
231	GRACE KELLY SILVA DA CONCEICAO MIRANDELA	16553/01	COORDENADOR DE CRAS	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:13/07/2026 A 27/07/2026
232	IVONE MAGNA HENRIQUE TEIXEIRA	2476/71	AUX DE ENFERMAGEM	05/01/2026 A 03/02/2026
234	JOSE CARLOS DE ASSIS	12146/04	COORDENADOR DE CRAS	1ºPERÍODO:16/01/2026 A 30/01/2026 2ºPERÍODO:02/03/2026 A 16/03/2026
235	KATIA GONÇALVES LOURA RODRIGUES	12285/01	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
236	LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12286/01	PSICOLOGO	05/01/2026 A 03/02/2026
237	MONICA DE JESUS DO NASCIMENTO	12518/01	PSICOLOGO	1ºPERÍODO:15/01/2026 A 29/01/2026 2ºPERÍODO:15/07/2026 A 29/07/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

238	RAFAELLE ALTINA POMPEU DE ALBUQUERQUE	12516/01	PSICOLOGO	1ºPERÍODO:05/01/2026 A 19/01/2026 2ºPERÍODO:03/08/2026 A 17/08/2026
239	RAQUEL TEODOSIO DE OLIVEIRA	12271/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
240	REGINALDO SOUZA DE MELO	2496/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
241	SIMONE DE CARVALHO PINHEIRO ARCELINO	12317/01	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
242	TATIANA ESTEVES GOUVEIA CRISPIM	12732/01	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMDRAG				
243	CLAUDIO ROBERTO GEA	16541/01	ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMFAPLAN				
244	DANIEL DE SANTANNA SILVA	14207/01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA MUNICIPAL	05/01/2026 A 03/02/2026
245	GABRIELLE CAMARA PECLY	14546//01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS SETORIAIS	15/01/2026 A 13/02/2026
246	ROBERTO AGUIAR DE ALMEIDA	3056/21	AGENTE FISCAL	05/01/2026 A 03/02/2026
247	ROSEMERE COSTA GALLAGHER FIGUEIRO	4526/82	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	1º PERÍODO: 12/01/2026 A 26/01/2026 2º PERÍODO: 15/07/2026 A 29/07/2026
SEMUCTUR				
248	ROMULO FERREIRA SALES	14194/03	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMEL				
249	ALEX ANACLETO DA SILVA	3786/91	VIGIA	05/01/2026 A 03/02/2026
250	JORGETE SILVA LEAL	5835/11	AUX SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 A 03/02/2026
251	MILENA BAPTISTA PEREIRA	14909/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMUTER				
252	JESSICA PAIXAO PEREIRA	16123/01	ASSESSOR TÉCNICO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMDEHPROC				
253	ALLAN ALVES LEITE	14210/01	CHEFE DE GABINETE	05/01/2026 A 03/02/2026
254	CRISTIANE LOBO LAMARAO SILVA	14199/01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMAC				
255	FABIOLA DA SILVA ARAUJO DE MELO	12495/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 03/02/2026
SEMUR				
256	ANDRE FABIO SILVEIRA MEDEIROS	8670/34	COORDENADOR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	1º PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026 2º PERÍODO: 13/04/2026 A 27/04/2026
SEMOB				
257	LIDIA CUSTODIO CANDIDO	4357/51	COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/AUX SERV GERAIS LIMPEZA	05/01/2026 A 03/02/2026
	PAULO ROBERTO DA SILVA	2749/91	ENGENHEIRO ELETRICISTA	05/01/2026 A 03/02/2026

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula nº 13423/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 12

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1677/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ROSANGELA HONORIO DOS SANTOS**, AUX SERV GER EDUCAÇÃO, Matrícula 4172/61, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de **15/12/2025** à **28/12/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 8774/2025-E.

PORTARIA Nº 1678/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARCO LIVIO MAGALHAES GERBASE**, PROFESSOR I HISTÓRIA, Matrícula 11499/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **13/12/2025** à **10/02/2026**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 3138/2025-E.

PORTARIA Nº 1679/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, AUX SERVICOS GERAIS, Matrícula 6224/31, SEMED, por 05 (cinco) anos a contar de **16/12/2025** à **16/12/2030**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 8389/2025-E.

PORTARIA Nº 1680/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Art. 97, da Lei 1.060/11 de 22 de dezembro de 2011, ao servidor **ROBERTO CARDOZO DE ARAUJO**, VIGIA, MATRÍCULA 4383/41, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **02/03/2026** à **16/03/2026**. Processo Nº 7995/2025-E.

PORTARIA Nº 1681/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **ANA MARIA SILVA DE SOUZA BERNARDES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 12174/01, SEMAD, por 9 (nove) anos a contar de **06/11/2025** à **04/11/2034**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 5022/2019/03.

PORTARIA Nº 1682/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **OSEIAS BERNARDES**, MOTORISTA, MATRÍCULA 5941/21, SEMAD, por 9 (nove) anos a contar de **06/11/2025** à **04/11/2034**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 5021/2019/03.

PORTARIA Nº 1683/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **WALESKA RODRIGUES COSTA**, SUPERVISOR ESCOLAR, Matrícula 4774/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **10/11/2025** à **09/12/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 8054/2025-E.

ANDRE PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 13423/02

Atos do Secretário Municipal de Habitação

PMQ/PROCESSO/2326/2025-E. Com base nos pareceres da Controladoria Geral do Município – CGM, anexados nos ID 0324100, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, anexado no ID 0327803, **AUTORIZO** na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação do Imóvel situado na Rua Elói Teixeira, nº 50, Centro, Queimados/RJ, destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, no valor de R\$ 407.165,49 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais, e quarenta e nove centavos), referente ao período de 04/11/2022 à 16/03/2025, em favor do Espólio de HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS, nesse ato representado pelo senhor HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 786.xxx.xxx-15.

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA

Secretário Municipal de Habitação
Matrícula 10703/03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 13

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 008/2025

A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 200 - Fanchem - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Senhor Marcos Felipe Souza de Lima, nomeado pela Portaria nº 2264/GAP/25 de 21 de agosto de 2025, publicada no DOQ nº 156 de 21 de agosto de 2025, portador da matrícula funcional nº 14263/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no DOQ 136 de 24/07/2025, processo administrativo nº 2275/2025-E, RESOLVE registrar os preços da empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.820.990/0001-07, indicada e qualificada nesta ATA e representada pelo Senhor Marcos Antonio Moreira da Silva, CPF nº 118.062.237-59 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, material de limpeza, itens descartáveis, higiene pessoal e kit festa, visando atender as necessidades dos Abrigos do Município de Queimados/RJ, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR						
LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 17.820.990/0001-07						
Estrada Velha do Pilar s/nº, Quadra 09, Lote 07, Figueira - Duque de Caxias/RJ						
(21) 98061-0020 - E-mail: licitacao@locasem.com.br						
Marcos Antonio Moreira da Silva						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

1	ABACAXI - sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Classificação: Grupo I (Polpa amarela), Subgrupo: Colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	DIVERSOS	KG	2.262	R\$ 4,50	R\$ 10.179,00
2	BANANA PRATA - do grupo prata, extra. Deverá estar fresca, em pencas, de tamanho e coloração uniformes (amarelo), com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	2.220	R\$ 3,50	R\$ 7.770,00
3	LARANJA PÊRA, SELETA OU LIMA - fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	1.478	R\$ 3,00	R\$ 4.434,00
4	LIMÃO TAITI - de primeira qualidade, casca lisa, fresca, compacta e firme. Isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	420	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
5	MAÇÃ NACIONAL - de primeira qualidade, não ácida. Deve ser firme, com coloração vermelha, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	1.786	R\$ 6,50	R\$ 11.609,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

6	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, fresco, maduro. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, com coloração amareladas e sem deformação. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	1.689	R\$ 5,00	R\$ 8.445,00
7	MANGA PALMER - fruto com pouca fibra; tipo Palmer. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	1.352	R\$ 4,00	R\$ 5.408,00
8	MELANCIA - de primeira qualidade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	DIVERSOS	KG	2.052	R\$ 2,90	R\$ 5.950,80
9	MELÃO - sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	DIVERSOS	KG	842	R\$ 4,00	R\$ 3.368,00
10	MORANGO - fruto fresco de primeira qualidade, extra, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Adequado para o consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, rachaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	823	R\$ 5,50	R\$ 4.526,50
11	PÊRA - De primeira qualidade, não ácida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes,	DIVERSOS	KG	891	R\$ 8,00	R\$ 7.128,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
12	TANGERINA PONKAN - variedade Ponkan, de primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar-se bem formatos, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	DIVERSOS	KG	2.448	R\$ 3,90	R\$ 9.547,20
13	UVA THOMPSON - extra, uva verde, sem caroços, coloração da casca característica da espécie, baga média e arredondada. Deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como podridão, uvas soltas, danos mecânicos, rachaduras, manchas e ataques de pragas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá ser entregue em embalagem adequada para suportar o transporte.	DIVERSOS	KG	693	R\$ 9,00	R\$ 6.237,00
14	ABÓBORA BAIANA - madura, de ótima qualidade e sem defeitos, bem desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	DIVERSOS	KG	1.260	R\$ 2,50	R\$ 3.150,00
15	ABOBRINHA - extra, os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de pragas, sem amassados. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência,	DIVERSOS	KG	926	R\$ 4,00	R\$ 3.704,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.					
16	ALPIM - De primeira qualidade, in natura, fresco, sem traços de deterioração, sem apodrecimento em qualquer parte da raiz, com grau de desenvolvimento adequado. Deve estar livre de material terroso, livre de larvas e parasitas, livre de material contaminante de qualquer espécie, estar íntegro e sem rachaduras. Deverá estar acondicionado em caixas de polietileno.	DIVERSOS	KG	930	R\$ 3,00	R\$ 2.790,00
17	ALFACE LISA - de primeira qualidade, com coloração verde característica, folha lisa, sem ataques de pragas e doenças, sem folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	DIVERSOS	KG	424	R\$ 3,00	R\$ 1.272,00
18	ALHO NACIONAL - Cabeça inteira, in natura, fresco, extra, ótima qualidade, sem defeitos, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto. Sem broto, sem danos ou rachaduras de qualquer origem, sem mofo, sem parasitas, sem contaminantes de qualquer origem, livre de material terroso ou substância tóxicas.	DIVERSOS	KG	113	R\$ 20,00	R\$ 2.260,00
19	BATATA DOCE - extra, raízes de casca com coloração rosada, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	799	R\$ 1,80	R\$ 1.438,20
20	BATATA INGLESA - HBT lavada, de primeira qualidade, sem danos de origem física/mecânica, sem manchas esverdeadas, sem sujidades, parasitas e/ou enfermidades. Porte médio/grande. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	1.122	R\$ 3,15	R\$ 3.534,30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

21	BETERRABA - extra, sem ramo, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou próximo.	DIVERSOS	KG	688	R\$ 3,00	R\$ 2.064,00
22	BRÓCOLIS COMUM - extra, fresco, ser tenros, estar sem ataques de pragas e doenças, sem folhas/flores amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	DIVERSOS	KG	1.208	R\$ 8,00	R\$ 9.664,00
23	CEBOLA - extra, nacional, tamanho médio, compacta e firme, sem danos sérios (rachaduras e cortes), conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, enfermidades e materiais estranhos.	DIVERSOS	KG	138	R\$ 3,50	R\$ 483,00
24	CENOURA - extra, sem ramo, deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho e cor uniforme e característica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e imediato devendo ser bem desenvolvida. Sem coloração esverdeada, deformação, deterioração, sem ataque de pragas e doenças.	DIVERSOS	KG	712	R\$ 4,00	R\$ 2.848,00
25	CHEIRO VERDE - composto por salsa e cebolinha. De primeira qualidade, fresco, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas.	DIVERSOS	KG	33	R\$ 3,50	R\$ 115,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

26	CHUCHU - extra, coloração verde claro, de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ausência de espinhos, sem deformação e/ou danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	DIVERSOS	KG	737	R\$ 3,00	R\$ 2.211,00
27	COENTRO - de primeira qualidade, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas.	DIVERSOS	KG	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
28	COUVE MANTEIGA - comum, fresca, de tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, sem folhas amareladas, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DIVERSOS	MAÇO	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00
29	COUVE-FLOR - sem rama, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	DIVERSOS	KG	1.026	R\$ 7,50	R\$ 7.695,00
30	ESPINAFRE - de primeira qualidade, coloração verde, fresco, sem ataques de pragas e doenças e sem folhas amareladas e danos mecânicos. Isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DIVERSOS	KG	389	R\$ 6,00	R\$ 2.334,00
31	INHAME - extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, firme, apresentando tamanho uniforme, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	DIVERSOS	KG	903	R\$ 3,00	R\$ 2.709,00
32	MILHO VERDE (ESPIGA) - in natura, apresentação em espiga SEM PALHA, tamanho médio, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar íntegro,	DIVERSOS	KG	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	com grãos inteiros, sem podridão, fungos e sujidades. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material atóxico que não provoque alterações internas e externas no produto.					
33	PIMENTÃO VERDE - extra, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas.	DIVERSOS	KG	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
34	PEPINO - de primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos, sem manchas bolores, sujidades, parasitas ou enfermidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	DIVERSOS	KG	166	R\$ 4,60	R\$ 763,60
35	QUIABO - extra, liso, de boa qualidade, macios, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do transporte (rachaduras e cortes) ou biológica, frescos, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas.	DIVERSOS	KG	270	R\$ 9,13	R\$ 2.465,10
36	REPOLHO - de primeira qualidade, formato de cabeça redonda; folha lisa e predominante branca. Bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de condicionamentos e transporte. Sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	DIVERSOS	KG	279	R\$ 4,00	R\$ 1.116,00
37	TOMATE - extra, tipo A, tamanho médio, cor vermelha característica, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, sem parasitas e/ou enfermidades. Frutos bem desenvolvidos, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	DIVERSOS	KG	801	R\$ 6,50	R\$ 5.206,50
38	VAGEM MANTEIGA - tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte, classificação extra, isento de partes amassadas ou batidas, sem parasitas e enfermidades.	DIVERSOS	KG	504	R\$ 9,00	R\$ 4.536,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

39	OVO, GALINHA - ovo de galinha de coloração branca, tipo extra, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá apresentar peso mínimo de 60g, clara e gema consistentes, com cor, cheiro, odor e aspectos característico, livre de germes. Acondicionados em bandeja descartável e resistente que garantam a integridade do produto. Não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Ausência de sujidades, parasita e larvas. Embalagem com 30 unidades.	DIVERSOS	UND	3.425	R\$ 20,00	R\$ 68.500,00
----	---	----------	-----	-------	-----------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE IV - LATICÍNIOS E PERECÍVEIS						
150	REQUEIJÃO CREMOSO - requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem de vidro ou copo plástico de 200g; embalagem primária hermeticamente fechada.	ELEGÊ	UND	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
151	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico de 200g a 250g.	ITAMBÉ	UND	396	R\$ 8,00	R\$ 3.168,00
152	IOGURTE - SABOR MORANGO E COCO. contendo leite e/ou leite reconstituído, preparado de frutas, açúcar e fermento lácteo. Sem glúten e sem corantes artificiais. Embalagem atóxica de 540g contendo 6 unidades de 90g.	ITAMBÉ	UND	5.555	R\$ 4,90	R\$ 27.219,50
153	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL - Obtido da coagulação de leite de vaca pasteurizado, prensado levemente, devidamente maturado, sem a presença de soro na embalagem, com buracos mecânicos pequenos e poucas ou sem olhaduras mecânicas, faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina, consistência macia, cor branca ou branco creme homogêneo, sabor levemente ácido ao suave, umidade máxima de 57% p/p, cheiro próprio.	BOM GOSTO	KG	384	R\$ 32,00	R\$ 12.288,00
154	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO - produto preparado a partir de leite de vaca pasteurizado, cortado e disposto em fatias de até 30g, intercaladas, com cor branca a creme.	ARMAZÉM 21	KG	384	R\$ 42,00	R\$ 16.128,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

155	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO- Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos.	PERDIGÃO	KG	198	R\$ 23,00	R\$ 4.554,00
156	MANTEIGA - creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, de 1ª qualidade, tipo extra com sal. Isento de glúten. Acondicionada em pote de plástico com tampa de 200g.	CAPEL	UND	4.200	R\$ 8,50	R\$ 35.700,00
157	SORVETE MASSA SABORES VARIADOS: Sorvete de massa; sabor de flocos, morango ou chocolate; sabor FLOCOS: composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, chocolate, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; sabor morango e chocolate. embalagem primária; própria para acondicionamento de sorvetes de massa, com o peso mínimo de 1,5 kg.	SLOOP	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal responsável pelas aquisições centralizadas do Município.

3.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a única entidade pública participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E
CONTRATOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E
ALIMENTAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 009/2025

A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 200 - Fanchem - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Senhor Marcos Felipe Souza de Lima, nomeado pela Portaria nº 2264/GAP/25 de 21 de agosto de 2025, publicada no DOQ nº 156 de 21 de agosto de 2025, portador da matrícula funcional nº 14263/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no DOQ nº 136 de 24/07/2025, processo administrativo nº 2275/2025-E, RESOLVE registrar os preços da empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.768.278/0001-39, indicada e qualificada nesta ATA representada pela Senhora Maria Raimundo Rossetto, CPF nº 958.247.667-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, material de limpeza, itens descartáveis, higiene pessoal e kit festa, visando atender as necessidades dos Abrigos do Município de Queimados/RJ, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor						
GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 02.768.278/0001-39						
Rua Graná, nº 298, Ilha do Governador/RJ						
(21) 2146-4601/ 97701-2866/ 3594-0434 – Email:grana298@hotmail.com						
Maria Raimundo Rossetto						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE II - PROTEÍNAS					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

40	CARNE BOVINA (PATINHO) - limpa, congelada, sem osso, com no máximo 5% de gordura. Ingredientes: 100 % carne congelada patinho (sem adição de temperos, corantes, conservantes e glúten), acondicionada em embalagem plástica, transparente e atóxica, lacrada. Deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Deve ser transportada em temperatura de -18°C ou inferior.	FRIBOI	KG	1.764	R\$ 29,00	R\$ 51.156,00
41	CARNE BOVINA (PATINHO) - limpa, moída, congelada, sem osso, com no máximo 5% de gordura. Ingredientes: 100 % carne congelada patinho (sem adição de temperos, corantes, conservantes e glúten). acondicionada em embalagem plástica, transparente e atóxica, lacrada, com identificação e as descrições do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Deve ser transportada em temperatura de -18°C ou inferior.	FRIBOI	KG	2.058	R\$ 23,00	R\$ 47.334,00
42	CARNE, SUÍNA (LOMBO SUÍNO) - congelado em cubos, limpo e sem aparas, com características próprias, acondicionada em embalagem plástica de 1Kg, transparente e atóxica, lacrada, contendo identificação e as descrições do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Deve ser transportada em temperatura de -18°C ou inferior.	AURORA	KG	1.848	R\$ 23,00	R\$ 42.504,00
43	CARNE, FRANGO (SOBRECORA) - sem pele e sem osso. Devem ser congelados individualmente. Em embalagem Plástica transparente de 1 kg, atóxica, lacrada, contendo a identificação e as descrições do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Deverá ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	RICA	KG	3.439	R\$ 10,70	R\$ 36.797,30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

44	CARNE, FRANGO (FILÉ de PEITO) - meio peito cortado, sem carcaça, sem pele, desossado, devem ser congelados individualmente, em embalagem plástica de 1Kg, transparente, atóxica, lacrada e contendo a identificação e as descrições do produto, deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	RICA	KG	5.108	R\$ 16,50	R\$ 84.282,00
45	FÍGADO BOVINO - limpo, sem pele, congelado em embalagem plástica, transparente e atóxica, lacrada, contendo a identificação e as descrições do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	FRIBOI	KG	525	R\$ 9,50	R\$ 4.987,50
46	MÚSCULO BOVINO - sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, embalagem plástica, transparente e atóxica, lacrada, contendo a identificação e as descrições do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção sanitária do SIF (Selo de Inspeção Federal), ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), ou SIM (Selo de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	FRIBOI	KG	1.134	R\$ 23,00	R\$ 26.082,00
47	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto.	FRESCATTO	KG	847	R\$ 35,16	R\$ 29.780,52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

48	PERU INTEIRO TEMPERADO CONGELADO - Ave temperada, congelada, com peso entre 4,5 a 5,5 kg, com pescoço, coração, fígado e moela, com no máximo 25% de salmoura temperada, pronto para assar. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Deverá ter carimbo de inspeção (SIF / SIP / SIM / SISBI) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. O percentual de água admissível é de 6%, conforme legislação vigente (portaria 210 de 10/11/1998 do Ministério da Agricultura).	AURORA	KG	11	R\$ 26,00	R\$ 286,00
49	SALSICHA CONGELADA - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40g a 50g, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	AURORA	KG	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
50	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	AURORA	KG	432	R\$ 19,50	R\$ 8.424,00
51	HAMBURGUER BOVINO GRELHADO - Carne bovina, com leve sabor de churrasco e um toque de alho e cebola. Textura macia e suculenta. Produto assado, com marca de grelha e congelado individualmente. Embalagem primária com aproximadamente 2kg (40 unidades em média). Embalagem secundária de até 20kg.	AURORA	UND	134	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE III - NÃO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS					
52	AÇÚCAR - refinado, acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto.	CARAVELAS	KG	3.840	R\$ 4,50	R\$ 17.280,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

53	ADOÇANTE DIETÉTICO - edulcorante natural 100% de glicosídeo de esteviol. Isento de lactose, traços de leite e glúten. Embalagem contendo no mínimo 40g. Ingredientes: Água, glicosídeo de esteviol e conservantes. Embalagem com 50 sachês.	ZEROCAL	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
54	AMIDO DE MILHO - amido de milho. Isento de glúten. Aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Pacote de 200g.	APTI	UND	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
55	ARROZ POLIDO - tipo 1, constituído de grãos inteiros, classe longo fino, subgrupo polido. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	GRANFINO	UND	1.882	R\$ 5,00	R\$ 9.410,00
56	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, constituído de grãos inteiros, classe longo fino, subgrupo parboilizado. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	GRANFINO	UND	806	R\$ 5,00	R\$ 4.030,00
57	ARROZ INTEGRAL - subgrupo arroz integral classe longo fino tipo 1, Isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 kg.	MÁXIMO	KG	739	R\$ 4,00	R\$ 2.956,00
58	AVEIA - em flocos finos, embalagem de 170g.	QUAKER	UND	432	R\$ 3,37	R\$ 1.455,84
59	BATATA PALHA - batata frita processada, tipo palha; sabor natural, com aspecto íntegro e crocante; composição básica: batata; óleo vegetal e sal refinado. Embalagem de 500g. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	UAI	UND	420	R\$ 18,80	R\$ 7.896,00
60	BATATA PALITO, PRÉ-FRITA, CONGELADA - rotulada conforme legislação sanitária vigente. embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechados. no rótulo da embalagem deverão estar impressas as condições de armazenamento.	FARM FRITES	KG	900	R\$ 16,00	R\$ 14.400,00
61	ERVILHA EM CONSERVA - preparada com vegetais selecionados, verde, simples, inteira, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes. Embalagem de 200g. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	OLÉ	UND	975	R\$ 3,50	R\$ 3.412,50
62	GELATINA SABORES VARIADOS - (sabores: morango, limão, framboesa, cereja, uva, abacaxi, tangerina) pó para preparo de gelatina; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25g cada.	ROYAL	PCT	960	R\$ 1,40	R\$ 1.344,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

63	GELATINA DIET SABORES VARIADOS - (sabores: morango, limão, framboesa, cereja, uva, abacaxi, tangerina) Pó para preparo de gelatina dietética; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundária caixa de papel cartão.	APTIVA	PCT	450	R\$ 3,32	R\$ 1.494,00
64	GELATINA SEM SABOR - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coração artificial; embalagem com 12g; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada.	SOL	PCT	450	R\$ 5,01	R\$ 2.254,50
65	MASSA PARA PASTEL - formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, peso de no mínimo 600g.	DA FAZENDA	PCT	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
66	MILHO Em Conserva - preparado com vegetais selecionados; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes, preparada com vegetais selecionados. Embalagem de 200g/340g/350g.	STELLA DORO	UND	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
67	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível.	GOMES DA COSTA	UND	686	R\$ 9,25	R\$ 6.345,50
68	ATUM - sólido, conservado em água e sal ou na versão light, em embalagem de 170g contendo anel de abertura e as características do produto. Isento de glúten, conservantes, corantes e extrato vegetal.	GOMES DA COSTA	UND	847	R\$ 11,00	R\$ 9.317,00
69	AZEITE DE OLIVA - azeite de oliva 100% extra-virgem com acidez máxima de 0,5%. Isento de glúten. Embalagem de vidro escuro de 500ml. Apresentando cor, aroma, sabor e características comuns ao produto; isento de ranço. Não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	TERRAS DE OLIVA	UND	288	R\$ 35,00	R\$ 10.080,00
70	AZEITONA VERDE FATIADA - conservadas em água e sal de coloração verde escuro, fatiada, sem manchas, sem caroço. Embalagem 200g.	CAMPO BELO	UND	1.020	R\$ 7,00	R\$ 7.140,00
71	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel, embalagem atóxica, de cor opaca, não violada. Embalagem de 200 gramas.	HARALD	UND	79	R\$ 13,00	R\$ 1.027,00
72	AÇOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ - Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e	NESCAU	UND	246	R\$ 13,30	R\$ 3.271,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deverá ser preparada com ingredientes limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida. Embalagem de 730g.					
73	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - instantâneo, 0% açúcar. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, extrato de malte, farinha de arroz, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate, aroma natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lecitina de soja, edulcorantes artificiais, embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 210g.	LOWÇUCAR	UND	878	R\$ 15,12	R\$ 13.275,36
74	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, tipo premium, de primeira qualidade, 100% arábica com moagem fina e uniforme. Tipo: Tradicional. Ponto de torração: escura acentuada, sem glúten, sem gordura saturada, sem adição de grãos pretos, verdes, ardidos, casca, pau ou pedra que comprometa a qualidade global especificada. Com aroma, cor, sabor característicos do produto. Com selo de pureza ABIC, com o mínimo de qualidade nota igual ou superior a 4,5 na escala ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada de 500g a vácuo.	EVOLUTO	UND	2.016	R\$ 41,80	R\$ 84.268,80
75	CANELA - da china, em pó, acondicionada em embalagem de no mínimo 50g contendo as características do produto. Ingredientes: apenas canela. Não deve ter açúcar.	KITANO	UND	102	R\$ 5,57	R\$ 568,14
76	CRAVO DA ÍNDIA - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada.	KITANO	UND	250	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
77	COCO RALADO - produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. embalagem primária de 100 gramas.	NORDESTE	PCT	1.057	R\$ 5,90	R\$ 6.236,30
78	CREME DE LEITE - Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. Embalagem de 200g.	ITALAC	UND	4.080	R\$ 3,00	R\$ 12.240,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

79	COLORAU - colorífico à base de urucum em embalagem de 100g.	PENINA	UND	540	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00
80	ERVAS FINAS - tempero desidratado contendo tomilho, manjericão, manjerona, salsa, sálvia e orégano. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Embalagem com no mínimo 30g.	KODILAR	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
81	ERVA DOCE - condimento, semente da planta erva doce. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não deve conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 20g.	KISABOR	UND	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
82	CHIMICHURRI - condimento de aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. Embalagem de 15g.	KISABOR	UND	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
83	ERVILHA SECA - coloração verde característica, secas. Tipo I, grupo II. Isenta de glúten. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Contendo pelo menos 12 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.	GRANFINO	UND	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
84	EXTRATO TOMATE - produto concentrado, com ingrediente apenas tomate ou tomate e sal. Sem adição de açúcar, conservantes artificiais, corantes artificiais, aromatizantes e emulsificantes. Preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem contendo o dispositivo de abertura a vácuo ou pote com tampa ou em embalagem tipo stand up pouch, com no mínimo 300g.	PREDILECTA	UND	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
85	FARINHA DE TRIGO - tipo 1. Produto composto por 100% farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de fermento. Embalagem plástica transparente, não violados, resistentes, pesando 1kg.	GRANFINO	UND	1.800	R\$ 5,47	R\$ 9.846,00
86	FARINHA DE MANDIOCA - crua, tipo 1, classe fina, grupo seca, acondicionada em embalagem plástica impermeável, transparente, contendo 1kg.	GRANFINO	UND	210	R\$ 4,82	R\$ 1.012,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

87	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária, saco plástico transparente, atóxico; embalagem com 500g.	GRANFINO	UND	480	R\$ 4,80	R\$ 2.304,00
88	FARINHA SEM GLÚTEN, INGREDIENTES - farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante E471 e espessante goma xantana. Com informação nutricional para a porção de 50g (1/3 de xícara): 41g de carboidratos, 2,2g de proteínas, 0,7g de gorduras totais, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica de 1kg.	URBANO	UND	462	R\$ 9,90	R\$ 4.573,80
89	FEIJÃO CARIOCA - feijão comum, tipo 1, grupo 1, classe cores. Safra nova. Bom cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, não violado. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente.	GRANFINO	UND	528	R\$ 5,00	R\$ 2.640,00
90	FEIJÃO PRETO - feijão comum, tipo 1, grupo 1, classe preto. Safra nova. Bom cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, não violado. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente.	GRANFINO	UND	1.848	R\$ 5,00	R\$ 9.240,00
91	FEIJÃO FRADINHO - tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Isento de glúten. Embalagem polietileno transparente original com 1 kg.	GRANFINO	UND	264	R\$ 8,50	R\$ 2.244,00
92	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico seco instantâneo, acondicionado em embalagem de no mínimo 10 gramas.	DR OETKER	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
93	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - produto em pó, contendo: amido de milho, fermentos químicos bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo 100g.	DR OETKER	UND	810	R\$ 3,87	R\$ 3.134,70
94	FUBÁ DE MILHO - extra, de primeira qualidade, grão de milho moído peneirado, podendo ser tipo mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sem glúten e isento de traços de soja. Embalagem plástica de 1kg.	GRANFINO	UND	240	R\$ 3,77	R\$ 904,80
95	LEITE DE COCO - produto de origem vegetal, tendo como primeiro ingrediente o leite de coco, sem adição de açúcar. Isento de lactose, glúten e colesterol. Produto	FREDÃO	UND	1.247	R\$ 4,50	R\$ 5.611,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	acondicionado em embalagem de vidro de 500ml.					
96	LEITE CONDENSADO, Tipo: - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g.	CEMIL	UND	1.458	R\$ 7,00	R\$ 10.206,00
97	LENTILHA - tipo 1, safra nova, de primeira qualidade, embalagem transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados, isento de sujidades. Embalagem não violada ou com grãos torrados. Embalagem de 500g.	GRANFINO	UND	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
98	LOURO EM FOLHAS SECAS - folha secas, sãs, limpas; acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 4g.	KITANO	UND	600	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
99	MACARRÃO (PARAFUSO) - massa preparada com sêmola, tipo parafuso, acondicionada em embalagem com 500g.	TODESCHINI	UND	432	R\$ 3,70	R\$ 1.598,40
100	MACARRÃO DE ARROZ (PARAFUSO) - massa preparada com farinha de arroz, podendo conter farinha de milho, isento de glúten e ovos. Acondicionada em embalagem com 500g.	URBANO	UND	378	R\$ 5,90	R\$ 2.230,20
101	MACARRÃO (ESPAGUETE) - massa preparada com sêmola, tipo espaguete, número 9 (nove), acondicionada em embalagem com 500g.	TODESCHINI	UND	576	R\$ 3,72	R\$ 2.142,72
102	MAIONESE - molho de maionese industrializado emulsão cremosa à base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem primária: potes plásticos ou de vidro com 500g do produto.	SOYA	UND	210	R\$ 9,80	R\$ 2.058,00
103	MASSA DE MACARRÃO PARA LASANHA - Massa para lasanha a base de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote com 500g.	GALO	UND	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
104	MILHO DE CANJICA BRANCA - grãos inteiros e sadios, sem quebra ou danos visíveis, com ausência de impurezas. Tipo 1, classe branca, subgrupo despêculado. Embalagem impermeável e transparente de 500g.	GRANFINO	UND	1.344	R\$ 3,38	R\$ 4.542,72
105	MILHO DE PIPOCA - grupo duro, classe amarela, tipo 1. Acondicionado em embalagem termosselada, em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Embalagem de 500g.	GRANFINO	UND	480	R\$ 3,51	R\$ 1.684,80
106	ÓLEO, SOJA - óleo comestível, refinado, composto de soja. Isento de ranço, substâncias estranhas, com cor e odor característicos. Acondicionado em	VILA VELHA	UND	1.680	R\$ 7,50	R\$ 12.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	embalagem plástica de 900ml.					
107	ORÉGANO DESIDRATADO - tempero seco, constituído de folhas sãs, limpas de cor verde. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 10g.	KITANO	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
108	PÁPRICA DOCE - composto 100% de páprica doce. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 20g.	KODILAR	UND	135	R\$ 6,00	R\$ 810,00
109	PIMENTA DO REINO - Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada, de 15g.	KITANO	UND	266	R\$ 4,40	R\$ 1.170,40
110	SAL - iodado, refinado, acondicionado em embalagem plástica com 1kg.	GRANFINO	UND	480	R\$ 1,89	R\$ 907,20
111	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de vinho branco e água. Acidez 4,0%. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem com 750ml.	ÚNICO	UND	33	R\$ 6,00	R\$ 198,00
112	SUCO CONCENTRADO: SABOR CAJU - suco líquido concentrado de caju, embalado em garrafa de 500ml.	DAFRUTA	UND	280	R\$ 4,47	R\$ 1.251,60
113	SUCO CONCENTRADO: SABOR GOIABA - suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500ml.	DAFRUTA	UND	280	R\$ 4,70	R\$ 1.316,00
114	SUCO CONCENTRADO: SABOR MANGA - suco líquido concentrado de manga, embalado em garrafa de 500ml.	DAFRUTA	UND	280	R\$ 4,55	R\$ 1.274,00
115	SUCO CONCENTRADO: SABOR MARACUJÁ - suco líquido concentrado de maracujá, embalado em garrafa de 500ml.	DAFRUTA	UND	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
116	SUCO CONCENTRADO: SABOR UVA - suco líquido concentrado de uva, embalado em garrafa de 500ml.	DAFRUTA	UND	280	R\$ 4,75	R\$ 1.330,00
117	SUCO CONCENTRADO: XAROPE GUARANÁ - suco líquido concentrado de guaraná, embalado em garrafa de 500ml.	GUARAILHA	UND	280	R\$ 4,55	R\$ 1.274,00
118	TAPIOCA GRANULADA - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos. Tipo 1. Grânulos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica impermeável e transparente de 500g.	GRANFINO	UND	240	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
119	TAPIOCA - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca. ingredientes: fécula de mandioca e água, sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Isento de glúten.	GRANFINO	UND	475	R\$ 6,00	R\$ 2.850,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	Acondicionado em embalagem plástica impermeável e transparente de 500g.					
120	UVA PASSAS PRETA SEM SEMENTES - desidratada, sem semente. Não conter quantidades significativas de gorduras totais, saturadas, trans e sódio. Embalagem de 500g.	MACIEIRA	UND	192	R\$ 15,00	R\$ 2.880,00
121	PÃO CARECA SAL - produto contendo farinha de trigo, sal, ovo, fermento biológico, leite, manteiga. Livre de gorduras trans e livre de conservantes. Peso por unidade: 50g.	PADARIA NOVA LISBOA	KG	16.800	R\$ 12,60	R\$ 211.680,00
122	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - pão tipo forma, fatiado com suas propriedades organolépticas características do produto, livre de gordura trans. Embalagem de no mínimo 400g.	WICK BOLD	UND	2.100	R\$ 6,90	R\$ 14.490,00
123	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto contendo a farinha de trigo integral como primeiro ingrediente da lista de ingredientes, livre de gordura trans. Embalagem de no mínimo 400g.	WICK BOLD	UND	1.155	R\$ 9,50	R\$ 10.972,50
124	PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN e SEM LEITE DE VACA - pão tipo forma, fatiado, elaborado especialmente para celíacos, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas em sua composição. Embalagem de no mínimo 200g.	WICK BOLD	UND	1.155	R\$ 23,02	R\$ 26.588,10
125	PÃO DE MILHO TIPO BROA - Produto fresco. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água. Características adicionais: coberto com fubá de milho. Peso de 50g por unidade.	PADARIA NOVA LISBOA	KG	16.800	R\$ 13,40	R\$ 225.120,00
126	POLPA DE FRUTA INTEGRAL PAUSTERIZADA - SABOR AÇAÍ - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem adição de conservantes, aromas e corantes, obtidos de frutas sãs, maduras e limpas. A polpa não poderá conter substâncias estranhas à fruta. Embalagem de 1 kg.	DEMARCH	KG	480	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
127	CAIXA DE BOMBOM - contendo bombons sortidos de chocolate, no mínimo 14 unidades de bombons com sabores variados. Produto de 1ª qualidade. Caixa com peso mínimo 250 gramas.	NESTLÉ	UND	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
128	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - produto contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos. Livre de gordura trans. Isento de lactose e proteínas do leite. Não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e	LIANE	UND	659	R\$ 6,39	R\$ 4.211,01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	firmes. Embalagem de 330g.					
129	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - Livre de gordura trans. Não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes. Embalagem individual de 200g.	PIRAQUÊ	UND	1.890	R\$ 2,80	R\$ 5.292,00
130	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - produto contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, gordura vegetal, fermentos bioquímicos, aroma artificial de baunilha. Livre de gordura trans, isento de lactose e proteínas do leite. Não deve estar com perfurações carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes. Embalagem de 330g.	LIANE	UND	479	R\$ 6,00	R\$ 2.874,00
131	BISCOITO POLVILHO SEM LEITE SEM OVO (SABOR BRÓCOLIS) - pode conter polvilho azedo, óleo de palma e/ou óleo de coco, farinha de brócolis, sal e/ou sal light. Isento de leite e derivados, açúcar de adição, glúten, soja, ovo e conservantes. Livre de gordura trans. Embalagem de 50g.	PETIT PAPA	UND	445	R\$ 10,00	R\$ 4.450,00
132	BISCOITO POLVILHO SEM LEITE SEM OVO (SABOR BETERRABA) - pode conter polvilho azedo, óleo de palma e/ou óleo de coco, farinha de beterraba, sal e/ou sal light. Isento de leite e derivados, açúcar de adição, glúten, soja, ovo e conservantes. Livre de gordura trans. Embalagem de 50g.	NUTRABEM	UND	445	R\$ 10,00	R\$ 4.450,00
133	BISCOITO SAL - TIPO CREAM CRACKER- livre de gordura trans. Não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes. Embalagem 200g.	PIRAQUÊ	UND	3.780	R\$ 3,70	R\$ 13.986,00
134	BISCOITO RECHEADO: SABORES CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA - Características: composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalagem igual ou superior 110g.	PIRAQUÊ	UND	654	R\$ 2,00	R\$ 1.308,00
135	BISCOITO WAFER RECHEADO: biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros); com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Embalagem de 165g.	PIRAQUÊ	UND	436	R\$ 4,00	R\$ 1.744,00
136	BISCOITO SEQUILHO - sabor leite, produto contendo amido (amido de milho ou amido de milho e mandioca), ovo, açúcar, gordura vegetal. Isento de glúten e leite. Embalagem contendo no mínimo 300g.	PANCO	UND	1.260	R\$ 10,24	R\$ 12.902,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

137	BISCOITO DE ARROZ - contendo arroz integral ou arroz branco. Pode conter sal. Livre de gordura trans. Não deve conter adição de conservantes, corantes, aromatizantes, emulsificantes e melhoradores de sabor. Sem glúten, sem leite, sem ovo. Embalagem de 90g.	CAMIL	UND	880	R\$ 7,00	R\$ 6.160,00
138	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros cereais ou leite. Livre de Gordura trans. Embalagem grande de no mínimo 144g contendo 6 embalagens individuais de no mínimo 24g.	CLUB SOCIAL	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
139	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e edulcorantes. Sem cobertura; Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada. Deverá ter peso líquido entre 400 e 500 gramas.	TOMMY	UND	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20
140	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas sem adição de açúcar, uvas passas, gema, gordura vegetal e edulcorantes. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Não deverá conter gordura trans, sacarina, ciclamato e aspartame. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão. Deverá ter peso líquido mínimo de 400 gramas.	PANCO	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
141	CHOCOTONE - contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja, aromatizante), açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, margarina, manteiga de cacau, leite integral em pó, glúten em pó, extrato de malte, sal, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácido sórbico, aromatizantes. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada. Deverá ter peso líquido mínimo de 450 gramas.	TOMMY	UND	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

142	DOCE DE GOIABA - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 600g.	PREDILECTA	UND	263	R\$ 9,90	R\$ 2.603,70
143	DOCE DE LEITE - Ingredientes: Leite, açúcar, amido, bicarbonato de sódio. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor ou estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Deverá apresentar consistência cremosa. O produto não poderá conter corante artificial. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Potes ou baldes de polietileno resistente ou acetato com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo até 500g de peso líquido.	XAMEGO BOM	UND	316	R\$ 17,00	R\$ 5.372,00
144	PAÇOCA INDIVIDUAL: Ingredientes: Amendoim, açúcar e sal. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15, exceto amendoim. Poderá ter formato retangular ou tipo rolha. Embalagem primária individual: embalagem plástica ou filme de poliéster metalizado, pesando de 14 a 20 gramas, resistente e atóxica.	PAÇOQUITA	UND	70	R\$ 0,48	R\$ 33,60
145	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem de 50g.	VIGOR	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
146	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - produto contendo leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Acondicionada em lata ou pacote aluminizado de 300g.	ITAMBÉ	UND	924	R\$ 16,00	R\$ 14.784,00
147	LEITE DE SOJA ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE - produto contendo extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas e minerais, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. Após constituído, deverá conter no mínimo 200mg de cálcio por copo. Isento de glúten e sacarose. Lata contendo 250g.	SOYMILKE	UND	1.109	R\$ 26,14	R\$ 28.989,26
148	LEITE DE VACA, INTEGRAL, PÓ - integral, instantâneo. Acondicionado em lata ou pacote aluminizado, com no mínimo 400g.	ITAMBÉ	UND	3.780	R\$ 18,96	R\$ 71.668,80
149	LEITE DE VACA, DESNATADO, PÓ - desnatado, instantâneo, com vitamina A e D. Não deve conter adoçante, aromatizante e corantes. Acondicionado em lata ou	ITAMBÉ	UND	924	R\$ 19,00	R\$ 17.556,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	pacote aluminizado, com no mínimo 300g.					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE VI - HIGIENE PESSOAL	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
159	ABSORVENTE HIGIÊNICO ADERENTE, com abas, cobertura seca, embalagem com 08 unidades.	INTIMUS GEL TEEN	UND	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
160	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão, quimicamente puro, não estéril, rolo com 500 gramas.	APOLO	UND	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00
161	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, tipo tricotomizador, em cabo de plástico sem rebarbas, com 95mm de comprimento, composto por 2 superfícies de corte de 04cm, protegida através de bordo denteado com tampa de proteção, embalagem individual apropriada.	LORD	UND	240	R\$ 3,44	R\$ 825,60
162	CONDICIONADOR ADULTO, para todos os tipos de cabelo. Peso mínimo 300ml.	NOVEX	UND	180	R\$ 10,89	R\$ 1.960,20
163	CONDICIONADOR INFANTIL, para todos os tipos de cabelo, suavemente perfumado. Peso mínimo 300ml.	SEDA	UND	120	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
164	CREME CONTRA ASSADURAS, com vitaminas, emolientes e hidratantes, ação antisséptica, adstringente e cicatrizante. Peso mínimo 45g.	EVER BABY	UND	60	R\$ 10,89	R\$ 653,40
165	CREME DENTAL COM FLÚOR, tubo de plástico. Peso mínimo 90g.	ORAL B	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
166	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, tubo plástico. Peso mínimo 50g.	DENTALCLEAN	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
167	CREME PARA PENTEAR ADULTO para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 1kg.	PALMOLIVE	UND	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
168	CREME PARA PENTEAR INFANTIL para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 150ml.	PALMOLIVE	UND	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
169	DESODORANTE SPRAY, sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave. Embalagem com 90 ml.	NIVEA	UND	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, hipoalergênica, formato anatômico, elástico na cintura e nas pernas, barreira antivazamento reforçada, cobertura suave, gel extra absorvente, proteção de 12 horas, dermatologicamente testada. Tamanho P - pacote com mínimo 42 fraldas.	BABYSEC	PCT	360	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, hipoalergênica, formato anatômico, elástico na cintura e nas pernas, barreira antivazamento reforçada, cobertura suave, gel extra absorvente, proteção de 12 horas, dermatologicamente testada. Tamanho M - pacote com mínimo 32 fraldas.	PAMPERS	PCT	360	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, hipoalergênica, formato anatômico, elástico na cintura e nas pernas, barreira antivazamento reforçada, cobertura suave, gel extra absorvente, proteção de 12 horas, dermatologicamente testada. Tamanho G - pacote com mínimo 32 fraldas.	POMPOM	PCT	360	R\$ 32,50	R\$ 11.700,00
173	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, hipoalergênica, formato anatômico, elástico na cintura e nas pernas, barreira antivazamento reforçada, cobertura suave, gel extra absorvente, proteção de 12 horas, dermatologicamente testada. Tamanho XG - pacote com mínimo 22 fraldas.	PERSONAL	PCT	360	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
174	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, embalagem com 150 unidades.	EVER	UND	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
175	LENÇO UMEDECIDO, antialérgico, dermatologicamente testado, sem álcool, umectante e hidratante. Embalagem com no mínimo 200 lenços.	BABY POPPY	UND	120	R\$ 22,28	R\$ 2.673,60
176	PENTE FINO extrator de piolhos e lêndeas, em aço inox.	DR. PENTINHO	UND	36	R\$ 18,70	R\$ 673,20
177	PENTE PARA CABELO, DENTES FINOS, com cabo, de plástico resistente.	VERTIX	UND	72	R\$ 7,34	R\$ 528,48
178	PENTE PARA CABELO, DENTES LARGOS, com cabo, de plástico resistente.	RICCA	UND	72	R\$ 4,00	R\$ 288,00
179	SABONETE EM BARRA DE 90G, perfumado, com óleos e ação hidratante. Peso mínimo 85g.	PALMOLIVE	UND	240	R\$ 1,80	R\$ 432,00
180	SABONETE INFANTIL EM BARRA, GLICERINADO, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com emoliente suave, com propriedades hidratantes. Peso mínimo 80g.	POMPOM	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
181	SHAMPOO PARA MICOSSES, piolhos, sarnas, à base de benzoato de benzila ou deltametrina. Peso mínimo 100ml.	SCABIN	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
182	SHAMPOO ADULTO para todos os tipos de cabelo. Peso mínimo 300ml.	NIELY	UND	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

183	SHAMPOO INFANTIL para todos os tipos de cabelo, suave para os olhos, fórmula clinicamente testada, suave para o couro cabeludo, fragrância agradável. Embalagem mínima 300ml.	SEDA	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
184	TALCO INFANTIL, livre de corantes, parabenos e ftalatos, dermatologicamente testado. Peso mínimo 90g.	CHEIRINHO DE BEBÊ	UND	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE VII - MATERIAL DE LIMPEZA					
185	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L - Descrição do produto: concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Frasco 1L.	ARCHOTE	UND	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
186	FÓSFORO DESCRIÇÃO DO PRODUTO - acendedor tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Caixa com 40 palitos médios. Com certificação compulsória INMETRO. Maço com 10 caixas.	OLHO	MAÇO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
187	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - a base de hipoclorito de sódio, utilizado para desinfecção de superfícies (bancadas, pisos, paredes, ralos), utensílios, talheres, pratos das cozinhas, refeitórios e demais espaços escolares. Com diluição mínima 2% e máxima 5%. Diluição mínima: uma parte de produto para quarenta partes de água (1/40). Embalagem de fornecimento: tipo bombona de polietileno com 20 L.	CORDEX	UND	16	R\$ 11,00	R\$ 176,00
188	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO - frasco com 500 ml: Com tenso ativo aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, essência e veículo. Frascos plásticos de 500ml, com bico dosador, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. Autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA. Componente Ativo: Biodegradável Linear AlquilBenzeno Sulfonato de Sódio. Fragrância: Neutro. Propriedades Físico Químicas: estado físico: Líquido viscoso. Cor: Amarelo, de acordo com o padrão. Odor: Característica de acordo com o padrão pH: 5,5- 8,0 % - Matéria Ativos Aniônicos: 7,80 - 9,50 % Peso Molecular Médio: 342 Viscosidade: min 200 cp Acondicionadas em caixas de papelão, constando	YPÊ	UND	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Deverão ser entregues acondicionados em caixa contendo 24 unidades cada caixa. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.					
189	ESPONJA DE AÇO PACOTE 60 GRAMAS - Descrição do produto: lâ de aço, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, com peso líquido de 60g (+ ou - 2g oscilação). Embalagem com 8 unidades.	SCOTCH	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
190	SACO DE LIXO PRETO 100 L - de polietileno, reforçado; com capacidade 100 litros; medindo 75 cm (L) x 105 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PLASTIMAQ	UND	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
191	SACO DE LIXO PRETO 15 L - de polietileno, reforçado; com capacidade 15 litros; medindo 39 cm (L) x 58 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PLASTIMAQ	UND	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
192	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - de polietileno, reforçado; com capacidade 50 litros; medindo 63 cm (L) x 80 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PLASTIMAQ	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
193	SANITIZANTE EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA - descrição do produto: sanitizante (hipoclorito de sódio) composto em pH neutro. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó e cor branca. Balde pesando 1 Kg.	STARTCLO	UND	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE VIII - DESCARTÁVEIS					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

194	TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADO NA COR BRANCA - Descrição do produto: classe 1, com 2 dobras, cor branca, alvura ISO maior que 85%. Embalagem com 1000 folhas.	NOBRE	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
195	TOUCA EM TNT SANFONADA DESCARTÁVEL - descrição do produto: touca produzida em TNT, 100% polipropileno, com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça, sanfonada, descartável, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	VABENE	UND	37	R\$ 9,00	R\$ 333,00
196	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 4M - descrição do produto: papel alumínio medindo 30cm x 4m.	PRA VIAGEM	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
197	PAPEL FILME - papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, rolo medindo 1.000 m comprimento x 40 cm largura.	LUSAFILM	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
198	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS - com tarja de identificação branca, conforme exigência da ANVISA, na lei complementar RDC 216, com gramatura: 0,06 micras, em plástico estéril; medidas aproximadas: 17cm x 28cm x 4cm, com local destinado e apropriado para que possa preencher os seguintes dados: data e turno que foi realizado, o preparo da refeição. Caixa com 1.000 unidades.	PONTO AZUL	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
199	ETIQUETA ADESIVA BOPP - etiqueta para validade de alimento no modelo ANVISA. Adesivo de 1ª qualidade; termorresistente; tamanho: 60mm x 40mm; formato: retangular com bordas arredondadas. Rolo com 500 unidades.	ADECONEX	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
200	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - produzidos com polímeros puros de bopp (polietileno bi orientado), pebd (polietileno de baixa densidade) e pead (polietileno de alta densidade), em material cristal (pebd e bopp), gramatura: 0,05 micras, picotadas, medidas mínimas: 40x60cm. Rolo com média de 3kg.	PONTO AZUL	UND	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
201	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - de plásticos virgens, picotadas. Medidas mínimas: 50x70cm. Rolo com média de 3 kg.	PONTO AZUL	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
202	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML - Descrição do produto: PP, com capacidade mínima para 50ml. Acondicionado em pacotes contendo 100 copos. Os	COPOMAIS	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT.					
---	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal responsável pelas aquisições centralizadas do Município.

3.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a única entidade pública participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Queimados, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E
CONTRATOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MARIA RAIMUNDO ROSSETTO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 239 - Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 58

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 104/2025, 22 de dezembro de 2025

EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.824/24 de 3 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
2581	04	01	01	31	17	8.000	31.90.93.00.00	500	30.000,00
2579	04	01	01	31	17	8.001	31.90.11.00.00	500	10.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Cód. Reduzido	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
2577	04	01	01	31	17	2.000	33.90.39.00.00	500	40.000,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 131/CM/2025 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor Douglas Ferreira do Carmo Santana – Matrícula 1523, Diretor de Tesouraria. (Processo nº. 08/108/2025)

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS